REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 020/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE.

10030100172.030 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMB.E VEIC.SAÚDE.
4.4.90.52.0000 (661) Equipamentos e Mat.Permanente. Rec.(0040)ASPS.....R$850.000,00

10030100102.031 – MANUT. DAS ATIV. ADM. DA SEC. DA SAÚDE.
3.1.90.11.0101(686) Vencimentos e Vantagens Fixas . Rec.(4500)Aten.Bas.....R$310.000,00
3.1.90.11.0101(901)Vencimentos e Vantagens Fixas . Rec.(4011)Aten.Bas.....R$190.000,00
Total.....R$1.350.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso:

a) A redução orçamentária nas seguintes dotações:

10030100102.031 – MANUT. DAS ATIV. ADM. DA SEC. DA SAÚDE.
3.1.90.11.0101 (675) Vencimentos e Vantagens Fixas . Rec.(0040)ASPS.....R$430.000,00
3.3.90.30.0000 (686) Material de Consumo. Rec.(4500)Aten.Bas.....R$250.000,00
3.3.90.39.0000 (696) Outros Serv. de Terceiros Pes.Jur. Rec.(4500)Aten.Bas.....R$70.000,00

b) O superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Recurso Vinculação Atenção Básica. (4011).....R$190.000,00
Recurso Vinculação Atenção Básica (4500).....R$410.000,00
Total.....R$1.350.000,00

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Itacurubi – RS, 21 de março de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final